PROCESSO Nº 8399/2025
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 90/2025
PROCEDÊNCIA: Vereador Juninho Buguiu

REDAÇÃO FINAL

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Juninho Buguiu, tendo por objeto reconhecer o rodeio como prática esportiva no Município de Linhares e dá outras providências.

O presente projeto foi aprovado em Plenário SEM EMENDAS, de forma que, considerando que não foi realizada alteração da redação original, deverá ser encaminhado à Secretaria Legislativa para competente autógrafo, com as adequações de técnica legislativa e redacional constantes no anexo.

Linhares/ES, 09 de setembro de 2025.

Taís Pereira Santos
Assessora de Técnica Legislativa e Redacional

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 90/2025

RECONHECE O RODEIO COMO PRÁTICA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE LINHARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Jadir Rigotti Junior (Juninho Buguiu), a saber:

Art. 1º Fica reconhecido o rodeio como modalidade esportiva no Município de Linhares, considerando sua importância cultural e histórica para a sociedade linharense.

Parágrafo único. A realização de eventos de rodeio no Município de Linhares deverá seguir o que dispõe a legislação federal vigente, especialmente no que se refere à segurança dos participantes e ao bem-estar dos animais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.